



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1188

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                                                                 |   |
|---------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                                    | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                      | 2 |
| Leis .....                                                                      | 2 |
| Decretos .....                                                                  | 2 |
| Portarias .....                                                                 | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                             | 3 |
| Homologação / Adjudicação .....                                                 | 3 |
| <b>Outros Atos</b> .....                                                        | 4 |
| ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP ..... | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1188

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.322, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Referente ao Projeto de Lei 016/2023 de Autoria do Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Castilho-SP, Ailton Pereira de Souza.*

#### “Dispõe sobre revogação de Lei que especifica”

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.248, 24 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 21 de novembro de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.273, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 803/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3070/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, até 20 de dezembro de 2023, do contrato de trabalho temporário, firmado com **01 (um) Professor de Educação Especial**, conforme Ofício nº 803/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de novembro

de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 7.274, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professores e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 804/2023/grs, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3071/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, até 20 de dezembro de 2023, do contrato de trabalho temporário, firmado com **03 (três) Professores de Educação Básica I**, conforme Ofício nº 804/2023/grs, da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de novembro de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 473, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o retorno da servidora titular **Irani de Oliveira Lopes**, afastada pelo INSS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir por término de contrato antecipado, nesta data, a servidora temporária **ANTONIA ESTEVAM DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 040.\*\*\*.\*\*\*-01, ocupante do emprego temporário de **Professor Educação Infantil - Temporário**.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de novembro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1188

Página 3 de 5

de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 230/2023**  
**PREGÃO 49/2023**

Objeto: Aquisição de trator agrícola e grades aradoras, para atender à solicitação da Secretaria de Agricultura e Turismo.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, os lotes do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas – ME.

Rua São Pedro, 722, Jardim Bela Vista.

Motuca – SP.

CNPJ (MF): 34.026.911/0001-00.

Lotes: 02 e 03.

Valor: R\$ 44.979,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais).

Castilho – SP, 17 de novembro de 2023.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 230/2023**  
**PREGÃO 49/2023**

Objeto: Aquisição de trator agrícola e grades aradoras, para atender à solicitação da Secretaria de Agricultura e Turismo.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 04/01/2022; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, **HOMOLOGAR**, os lotes do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas – ME.

Rua São Pedro, 722, Jardim Bela Vista.

Motuca – SP.

CNPJ (MF): 34.026.911/0001-00.

Lotes: 02 e 03.

Valor: R\$ 44.979,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais).

Castilho – SP, 17 de novembro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1188

Página 4 de 5

### Outros Atos

**ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP**



## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ARSAE Nº 001/2023

### DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**HOMOLOGA** o índice de reajuste da tarifa de água e esgoto da cidade de Castilho - SP e fixa suas tarifas de fornecimento e serviços complementares.

SERGIO TEIXEIRA MARTINS, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.322/2020, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

*Considerando o Ofício s/nº, protocolado pela Concessionária Águas de Castilho S.A em 03/10/2022, bem como, os esclarecimentos protocolados em 20/10/2023;*

*Considerando a Clausula 20 do Contrato de Concessão firmado entre a Prefeitura Municipal de Castilho/SP e a Concessionária Águas de Castilho S.A em 12/11/2010;*

*Considerando que os cálculos apresentados refletem a aplicação dos índices previstos na clausula 20.3 do Contrato de Concessão;*

*Considerando que conforme previsto na clausula 20.8, que somente permite a ARSAE deixar de homologar e autorizar o reajuste tarifário, caso comprove erro matemático no cálculo do novo valor tarifário ou que não tenha sido completado o período de aplicação da tarifa reajustada, o que não é o caso;*

*Considerando que os cálculos e os períodos de aplicação do reajuste foram auditados por perito contábil devidamente designado para a referida análise.*

**AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE**

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

[contato@arsaecastilho.sp.gov.br](mailto:contato@arsaecastilho.sp.gov.br) - [www.arsaecastilho.sp.gov.br](http://www.arsaecastilho.sp.gov.br)

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1188

Página 5 de 5



### RESOLVE:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o resultado do reajuste tarifário anual de 2023 no percentual de **0,93%** (noventa e três centésimos de percentual) apurado através dos índices constantes na Cláusula 20 no Contrato de Concessão firmado entre Prefeitura Municipal de Castilho/SP e Concessionária Águas de Castilho S.A, de acordo com os fatores de ponderação e os índices oficiais, além da exatidão dos cálculos utilizados na apuração do IR – Índice de Reajuste, que passam a vigorar a partir de **01/12/2023**.

**Art 2º** - As condições e critérios para concessão do benefício da Tarifa Social aos usuários permanecem inalteradas conforme regulamentação vigente.

**Art. 3º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando afixada no quadro de AVISOS na sede da ARSAE e devidamente publicada junto ao Diário Oficial do Município de Castilho/SP.

  
**Sergio Teixeira Martins**  
Coordenador da ARSAE Castilho

**AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE**

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

[contato@arsaecastilho.sp.gov.br](mailto:contato@arsaecastilho.sp.gov.br) - [www.arsaecastilho.sp.gov.br](http://www.arsaecastilho.sp.gov.br)

Página 2 de 2